

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 157, de 5 de Dezembro de 1951.

Autoriza despesas e abre crédito especial.

O povo do Município de Mauquarri, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinada a custear as diárias e transportes do Engenheiro e seus auxiliares, para procederem os necessários estudos e locação definitiva da rodovia estadual "Mauquarri-Aimorés", no trecho compreendido entre esta Cidade e o Distrito de Santa

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 30.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra na esta lei em vigor na data de sua publicação.

11

João Gregório Pacheco 138

e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mauquarri,

5 de Dezembro 1951.

Etebino Izônio Guimarães

Prefeito Municipal

João Gregório Pacheco

Secretário.